



PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO
FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E DA SAÚDE
CURSO DE PSICOLOGIA

VIVIAN AKINA KOGA

A QUESTÃO FEMININA NO CÁRCERE:
VIVÊNCIAS, MATERNIDADE E NEGAÇÃO DE DIREITOS

SÃO PAULO

2021

**PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO
FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E DA SAÚDE
CURSO DE PSICOLOGIA**

VIVIAN AKINA KOGA

**A QUESTÃO FEMININA NO CÁRCERE:
VIVÊNCIAS, MATERNIDADE E NEGAÇÃO DE DIREITOS**

Trabalho de Conclusão de Curso como exigência parcial para obtenção do título de graduação no curso de Psicologia, da Faculdade de Ciências Humanas e da Saúde, sob orientação da Profa. Dra. Beltrina Côrte

São Paulo

2021

Dedico este trabalho a todas as mulheres que lutam diariamente contra as violências de uma sociedade que ainda nos trata como menos merecedoras de direitos.

AGRADECIMENTOS

Agradeço primeiramente aos meus pais que desde sempre investiram nos meus estudos e por terem me apoiado no caminho da graduação em psicologia.

Agradeço à minha orientadora Beltrina Côrte que desde o início foi uma figura muito acolhedora e organizadora no processo de desenvolvimento deste trabalho. Obrigada pelos ensinamentos, pela ajuda com artigos, por sustentar minhas angústias, por me direcionar e por tratar com atenção e cuidado os enfrentamentos que surgiram durante o processo.

Agradeço minhas amigas mais próximas da PUC: Gi, Mabi, Nath, Nora e Vitorinha, por todo o apoio durante o processo de realização do trabalho. A amizade, o apoio de vocês, todas as risadas, aprendizados e compartilhamentos durante a graduação foram essenciais para tornar a graduação mais leve e significativa, sou muito grata por ter tido a experiência de cursar psicologia e ver minha construção como psicóloga ao lado de mulheres tão incríveis como vocês. Manter contato durante o atravessamento da pandemia foi essencial para que eu pudesse acreditar que as coisas dariam certo no final.

Agradeço meu grande amigo Lucas Maciel que sempre esteve presente e disposto a me ajudar tanto nas questões acadêmicas como em questões da vida. Muito obrigada pela sua amizade, pelas trocas ao longo de todos esses anos, por sempre acreditar no meu potencial e por incentivar o meu trabalho desde o início. Vou carregar a sua amizade pra vida toda!

Agradeço a Léia que mesmo atravessando tempos difíceis esteve sempre presente para acolher minhas angústias com muita empatia e me lembrar de respirar fundo diante de situações desafiadoras. Obrigada por me incentivar tanto ao longo dessa trajetória, por ter me permitido compartilhar tantas alegrias e medos sobre a vida, estágios, graduação, e também por me escutar sempre com tanta empolgação.

Agradeço minha amiga Mariana que me ajudou e me apoiou muito durante a realização deste trabalho e por diversas vezes ter sustentado meus momentos de angústia, trazendo sempre leveza e risadas para as situações.

Agradeço à Ivanir Maciel que me inspira com o seu amor pela psicologia e que sempre acreditou no meu potencial para exercer a profissão, me incentivando e compartilhando todo o seu conhecimento e experiência desde o início da graduação. Obrigada por todo o auxílio e por sua disposição a ensinar com afeto e construção coletiva.

Foram muitas pessoas que me acompanharam nesses anos de graduação e que agregaram muito à minha formação, fazendo-me crescer como pessoa e como profissional. Sou muito grata por ter tido a chance de cursar Psicologia na PUC-SP e por ter cruzado e aprendido tanto com tantos professores incríveis. Cursar Psicologia não foi uma decisão fácil, mas sinto que cada passo valeu a pena quando penso na evolução que o curso me proporcionou. Apesar de ainda ter muito a aprender, hoje sinto que essa experiência ampliou minha visão de mundo e me instigou a seguir querendo aprender sempre mais.

KOGA, Vivian Akina. **A questão feminina no cárcere: vivências, maternidade e negação de direitos**. Trabalho de Conclusão de Curso do Curso de Psicologia. Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. São Paulo, 2021, 39pp.

RESUMO

O contexto do cárcere é caracterizado por diversas problemáticas, dentre elas existe a questão de se tratar de um espaço que foi pensado e construído a partir de um referencial masculino que não considera a especificidade de gênero. A partir de discussões acerca das necessidades específicas de mulheres inseridas nesse contexto, como os cuidados específicos referentes à maternidade, medidas legais chegaram a ser elaboradas a fim de garantir os direitos dessa população, mas ainda assim a realidade que se apresenta é outra. O presente trabalho se propõe a compreender o cárcere a partir de uma perspectiva da mulher, além de identificar relatos de vivências de mulheres que tiveram seus filhos no período em que se encontravam em situação de privação de liberdade, no sentido de investigar se houve negações de direitos e violências vivenciadas por elas. Utilizando-se da metodologia da pesquisa documental, o presente estudo analisa relatos contidos no livro *Presos que menstruam: A brutal vida das mulheres - tratadas como homens - nas prisões brasileiras*, de Nana Queiroz, que retratam a condição da não garantia de direitos acerca da saúde dessa população dentro sistema prisional, apontando as violências ali estabelecidas, partindo do conceito de saúde como resultado de um tripé: saúde social, psicológica e cuidados com a saúde, além do recorte de gênero.

Palavras-chave: Maternidade na prisão; Prisões; Violências; Gênero

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	8
1. O CÁRCERE NA PANDEMIA.....	10
2. A MULHER E O CÁRCERE.....	15
3. NARRATIVAS	24
4. ARTICULAÇÃO	31
Considerações finais	33
REFERÊNCIAS	35

INTRODUÇÃO

Não sei ao certo quando e como se iniciou, mas desde cedo me interessei pelas pautas que permeiam a temática da maternidade. Ao refletir sobre isso, me recordo de ter crescido escutando muitas falas populares que reforçam a construção de uma imagem universal de mãe, como "mãe é mãe, sempre dá um jeito", "mãe é tudo igual, só muda o endereço", "amor de mãe é o mais forte de todos", "mãe é carinhosa", "mãe é capaz de tudo por um filho", "mãe boa sabe criar seus filhos", "mãe está sempre presente para os filhos", que apesar de parecerem apenas falas ou expressões populares, acabam carregando consigo uma romantização e um poder de hegemonizar e oprimir a pluralidade do exercício da maternagem, baseando-se apenas em um recorte que na maioria das vezes considera apenas mulheres brancas, heterossexuais de classe média alta, fora da realidade do cotidiano de muitas outras mulheres. Dessa forma, tais falas acabam por camuflar as diferenças do exercício da maternidade que ocorre a partir das interseccionalidades, que articulam raça, gênero e classe.

Dito isso, me lembro da visita que realizei em grupo para a matéria de Psicologia Institucional. Visitamos a Penitenciária feminina de Santana (SP). Passamos por todos os procedimentos necessários para entrar na instituição: Deixamos os documentos na entrada, guardamos os pertences em armários, passamos pelo detector de metais. Me recordo da minha animação pela possibilidade de conhecer novos locais onde a psicologia conseguia atuar, mas me lembro também do sentimento de receio pelo abismo entre realidades.

O meu temor era de, com todos os meus privilégios, parecer desrespeitosa ao visitar um ambiente claramente marcado por recortes sociais. Como se a minha presença ali pudesse ser vista e sentida por aquelas mulheres como ato de pura curiosidade, como de quem chega, observa uma realidade diferente da sua e depois vai embora. Eu, como estudante de psicologia da PUC, amarela, classe média alta sentia que minha presença (e do meu grupo) ali era estranha. E de fato era, pois a maioria daquelas mulheres presas tinham cor e classe específicas, não eram em

sua maioria mulheres brancas ou amarelas, eram mulheres negras e pobres que se encontravam ali por diferentes motivos, mas que faziam parte de uma mesma problemática: a política de encarceramento em massa que funciona na lógica de punir prioritariamente a população negra marginalizada.

Durante a visita à instituição, muitas questões surgiram e muitas delas foram esclarecidas pelas psicólogas que ali trabalhavam. Meu receio sobre o impacto que nossa presença poderia produzir naquele ambiente aos poucos foi se desfazendo conforme fui compreendendo e retomando qual era o meu papel ali. Como estudante de psicologia, era necessário me colocar diante de questões que permeiam as relações sociais, a fim de conhecer e dar sentido às atuações profissionais necessárias dentro daquele ambiente.

Apesar de perceber mulheres de diferentes idades, me questionei sobre como seria para uma mulher grávida estar naquele ambiente. Parecia contraditório, uma fase da vida que costuma ser romantizada como o auge da vida de uma mulher, em um ambiente caracterizado pela superlotação, lógica punitiva, de exclusão dos não desejados, controle e negação de direitos básicos. Com a grande importância e cuidado que se dá ao período da gravidez e ao papel de mãe, é curioso notar que essa importância não é direcionada de forma igual para todas as mães.

Não parece curioso perceber que quando falamos de uma mulher marginalizada e inserida no sistema prisional, automaticamente ela não parece suprir a expectativa do que as pessoas consideram que é necessário para ser uma mãe? ainda mais porque mãe sempre foi posto como sinônimo de amor, carinho e cuidado. Seguindo essa lógica, uma mulher que se encontra encarcerada certamente não é vista como alguém que tem essas características, pelo contrário, é vista como criminosa, palavra que carrega consigo atributos negativos. Essa relação se estabelece de modo contraditório.

A partir da contradição exposta, optei por focar na temática que investiga a situação dessas mulheres dentro do sistema prisional, a fim de compreender quais as violências e negação de direitos vivenciadas, atentando para os recortes existentes que fazem com que sejam consideradas menos merecedoras de direitos. O estudo foi realizado a partir da metodologia da pesquisa documental que se

caracteriza por usar documentos como fonte de análise. Tanto documento histórico como livros, relatos, filmes, e diversos outros meios de documentar acontecimentos sobre períodos que, ou não vivenciamos, ou não éramos nascidos ainda. Acerca do assunto, Tim May (2004) sublinha que:

Os documentos, lidos como a sedimentação das práticas sociais, têm o potencial de informar e estruturar as decisões que as pessoas tomam diariamente e a longo prazo; eles também constituem leituras particulares dos eventos sociais. Eles nos falam das aspirações e intenções dos períodos aos quais se referem e descreve lugares e relações sociais de uma época na qual podíamos não ter nascido ainda ou simplesmente não estávamos presentes. (pp. 205-206)

Os relatos de vivências de mulheres no cárcere, analisados neste estudo, foram descritos no livro-reportagem *Presos que menstruam: A brutal vida das mulheres - tratadas como homens - nas prisões brasileiras*, da jornalista Nana Queiroz, publicado em 2015, por descreverem lugares e relações sociais reais de um grupo de mulheres presas, que desconhecemos totalmente.

Nana Queiroz ouve e dá voz às presas (e às famílias delas), desde os episódios que as levaram à cadeia até o cotidiano no cárcere, costurando e iluminando o panorama da vida de uma presidiária brasileira. Pois não se pode falar do sistema carcerário brasileiro sem incorporar e discutir sua porção invisível, presos que menstruam.

1. O CÁRCERE NA PANDEMIA

No presente ano de elaboração deste trabalho (2020) o cenário mundial foi alterado com o surgimento da COVID-19, doença causada pelo novo coronavírus que foi identificado pela primeira vez na China, na cidade de Wuhan, no final de 2019. Apesar de qualquer pessoa correr o risco de contrair a doença, os riscos de desenvolver um quadro grave são maiores para pessoas idosas e para pessoas que possuem comorbidades, ou seja, outras questões de saúde como pressão alta, diabetes, entre outras.

Ao decorrer das pesquisas e evidências sobre o vírus, foi descoberto que ele pode se propagar por contato direto, indireto - através de superfícies contaminadas, e também no contato físico próximo, em torno de um metro, com pessoas infectadas através de secreções, como a saliva, que são propagadas no ar quando as pessoas falam ou espirram.

Segundo as recomendações da Folha informativa sobre a COVID-19, publicada no site da Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS) que atua como escritório regional da Organização Mundial da Saúde (OMS) para as Américas, é indicado que se mantenha um distanciamento de pelo menos um metro a fim de evitar contato com as gotículas transmissoras, além de lavar as mãos com frequência, cobrir a boca com um lenço ao espirrar ou tossir e aderir ao uso de máscara de tecido.

Considerando o cenário atípico de pandemia e as medidas de prevenção recomendadas pelos órgãos mundiais de saúde, torna-se claro que dentro do sistema prisional brasileiro, caracterizado pela superlotação, péssimas condições de higiene e falta de serviços médicos, é inviável adotar as medidas de prevenção recomendadas contra o coronavírus dentro deste ambiente. Como afirma o boletim n. 24 de ciências sociais e coronavírus (MALLART et al., 2020) trata-se de espaços propícios para o aparecimento de doenças infecciosas que afetam a respiração, como por exemplo a tuberculose. Se normalmente o contexto da prisão já se configura como um espaço propício para a propagação de doenças, isso só tende a aumentar com o cenário atual da pandemia.

De acordo com a ONU, frente a esta situação, no dia 30 de março, o subcomitê das Nações Unidas para Prevenção da Tortura (SPT) publicou um documento com recomendações para proteger as pessoas privadas de liberdade em vários contextos: Prisões, centros de detenção de imigrantes, e outros locais a fim de diminuir a concentração das populações, diminuindo as chances de contágio. Para o contexto do cárcere, o que se defende é a consideração da revisão dos casos de prisões preventivas e de baixo risco, com o objetivo de diminuir a quantidade de pessoas aglomeradas na instituição, e assim, conseqüentemente os riscos de disseminação do coronavírus. Segundo informações do site da Secretaria

de Atenção Primária à Saúde (SAPS), a saúde no ambiente prisional é enquadrada como saúde pública, uma vez que:

A Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP) foi instituída por meio da Portaria Interministerial nº 1, de 2 de janeiro de 2014, que disciplina os objetivos, as diretrizes, bem como as responsabilidades do Ministério da Saúde, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, dos estados e do Distrito Federal, representados pelas Secretarias de Saúde, de Justiça ou congêneres e dos municípios.

Entretanto, considerar a diminuição da população carcerária como única medida de combate ao coronavírus seria uma atitude negligente, segundo Carvalho, Santos e Santos (2020), pois as intervenções deveriam ser maiores, no sentido de implementarem triagens e testes que ajudariam na identificação do coronavírus entre funcionários, visitas e todos os grupos de pessoas que perpassam esse ambiente. Dessa forma, haveria um controle maior da situação geral e os presos não precisariam estar em condição de super isolamento, proibidos de receberem visitas.

Ao analisar a discussão, é possível identificar que diante desse contexto as decisões sobre a vida das pessoas passam a se concentrar ainda mais na mão dos poderes. Sendo assim, a questão da necropolítica como termo desenvolvido por Achille Mbembe, mostra-se presente no meio dessa discussão, considerando que o Estado passa a decidir quem vive e quem morre, a partir de seus poderes. Considerando que o sistema prisional se mantém como reprodutor de violências para com as minorias, a pandemia do coronavírus passa a aumentar ainda mais o controle do Estado sobre essas vidas. Segundo Foucault (1976) na biopolítica falamos de um poder que se incumbiu do corpo e também da vida, o que significa – da vida em geral, tendo o poder de matar segundo direitos.

Além dos grandes obstáculos que se revelam frente ao combate da propagação do Coronavírus dentro e fora do ambiente carcerário, o país também lida atualmente com uma forte postura negacionista por parte dos líderes nacionais, o que acaba por minimizar a importância de normas e recomendações divulgadas pela comunidade científica. Desde o início da divulgação do combate ao coronavírus no país, a organização dos poderes para o enfrentamento se deu de forma muito instável, com

muitas trocas de Ministros da Saúde, dificultando uma elaboração clara de um plano e trazendo mais insegurança e incerteza para a população.

Até hoje, decorrido mais de um ano de pandemia, o atual presidente Jair Bolsonaro faz diversas aparições públicas sem o uso de máscara, e se posiciona incentivando o uso de medicações que não tiveram sua eficácia comprovada no combate e na prevenção ao coronavírus, além de questionar a eficácia da vacinação. Dessa forma o governo foi responsável pela compra de 5,8 milhões de comprimidos de cloroquina e também se observa uma discussão que se estendeu para a população, questionando se seria seguro tomar a vacina.

De acordo com informações do jornal Nexo, 6,86 milhões de testes prestes a atingirem sua data de validade também ficaram parados em vez de serem distribuídos pelo sistema de saúde, deixando clara a falta de organização dos poderes na elaboração de um plano de distribuição dos materiais necessários para o contexto atual. Atualmente, segundo dados do Jornal CNN, o país bateu recorde no número de mortes por Covid-19, na quinta-feira do dia 08 de abril de 2021, chegando a 4.249 óbitos registrados em apenas 24 horas.

A partir desses pontos levantados, é nítido que a postura negacionista, a falta de preparo e a falta de organização dos poderes teve um grande impacto em como a doença se alastrou e segue se alastrando pelo país.

Diante desse cenário de muitas especulações divulgadas em meio a pandemia, Marcio Bittencourt, médico cardiologista, em entrevista ao Jornal USP, aponta sua preocupação e reforça a importância da comunidade científica em aprimorar suas ferramentas de comunicação com a população. Em sua fala, deixa claro que o compromisso da comunidade científica não consiste apenas em produzir conhecimento e artigos, mas também traduzir tais conhecimentos para a população, para que exista de fato um acesso maior à informação.

No dia 24 de abril de 2020, o Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária publicou no Diário Oficial da União diretrizes que norteiam os estabelecimentos penais diante do enfrentamento ao Coronavírus. Dentre as diretrizes citadas pelo documento se encontram: Realização de inspeções mensais por videoconferência, especificamente para obter informações sobre as medidas

preventivas adotadas pela direção do estabelecimento penal quanto ao novo Coronavírus (2019-nCoV). Conhecer e, se for o caso, deliberar sobre situações urgentes, com a oitiva de presos, quando necessário. Exame das medidas preventivas para o enfrentamento da pandemia adotadas pela administração do estabelecimento penal, com a apresentação de sugestões para fins de seu aprimoramento. Previsão de protocolo para o recebimento e tratamento das comunicações do diretor de estabelecimento penal quanto aos casos de necessidade de atendimento médico em unidade de saúde pública ou de óbitos relacionados ao novo Coronavírus (2019-nCoV). Fiscalização do cumprimento das Diretrizes Extraordinárias e específicas estabelecidas nesta Resolução e Liberação de preso não integrante de facção criminosa como medida preventiva ou curativa relacionada ao novo Coronavírus (2019-nCoV) nos termos da Resolução nº 62, de 17 de março de 2020, com exame criterioso do perfil do preso com base em prévia manifestação do setor de Assistência à Saúde e da Comissão Técnica de Classificação ou da Direção do estabelecimento penal.

Além das medidas citadas, o documento sublinha a indicação de adoção de medidas de acordo com a possibilidade de cada Estado, sendo elas: A suspensão das visitas íntimas e sociais com contato físico, assegurada a realização das visitas sociais por meio de videoconferência. A suspensão dos atendimentos presenciais de advogados nos estabelecimentos penais, assegurada a realização por meio de videoconferência, salvo nos casos urgentes ou que envolvam prazos processuais não suspensos, quando não for viável o agendamento oportuno. Restrição da escolta de preso, salvo quando estritamente necessário. A participação de preso em audiência judicial exclusivamente por videoconferência. Viabilização da realização das visitas sociais e os atendimentos dos advogados por meio de videoconferência, com disciplinamento do agendamento; Inclusão de preso em estabelecimento penal, se possível, antecedido de teste para o novo Coronavírus (2019-nCoV). A permanência em quarentena pelo período de 14 (quatorze) dias de todo e qualquer preso que for incluído na unidade prisional. Comunicação ao Departamento Penitenciário Nacional e ao juiz da execução penal, com as devidas atualizações, dos protocolos de atuação e planos de contenção adotados para evitar a disseminação do novo Coronavírus (2019-nCoV). Imediato distanciamento do preso

do convívio coletivo dentro do estabelecimento penal, em caso de suspeita ou de confirmação de teste positivo para o novo Coronavírus (2019-nCoV). Comunicação diária ao DEPEN dos casos de suspeita, confirmação e óbitos relacionados ao novo Coronavírus (2019-nCoV). Comunicação imediata ao juiz da execução penal sobre os casos de necessidade de atendimento médico em unidade de saúde pública ou de óbito relacionados ao novo Coronavírus (2019-nCoV). A avaliação semanal das medidas adotadas para evitar a disseminação do novo Coronavírus (2019-nCoV) dentro do estabelecimento penal, com a promoção dos ajustes necessários para o seu aprimoramento.

Todas as medidas divulgadas frente ao combate do coronavírus dentro das instituições penitenciárias ilustram uma ação de maior assistência e cuidado com a vida dos detentos, mas por outro lado, a prática se revela contrária. A partir de um levantamento realizado pela Pastoral Carcerária, foi constatado que em um ano de pandemia, houve um aumento de 82% nas denúncias envolvendo violações de direitos em relação ao mesmo período do ano anterior. Entre 15 de março de 2019 e 14 de março de 2020, o total foi de 92 denúncias. Já de 15 de março de 2020 a 14 de março de 2021, foram 168. As denúncias mais recorrentes se referem à negligência na assistência à saúde, falta ou precariedade no fornecimento de alimentos e itens básicos de higiene, e também a agressões físicas.

Nesse sentido, segundo Lucas Gonçalves, assessor jurídico da Pastoral Carcerária, a pandemia foi instrumentalizada pelas autoridades e órgãos de justiça para promover o adoecimento e a morte da população carcerária. O sistema prisional que já se configura por uma lógica extremamente fechada, se fechou ainda mais por conta das medidas de segurança adotadas neste contexto, dificultando a comunicação com familiares e também a realização das fiscalizações. Conseqüentemente a esse cenário, as denúncias das violências sofridas dentro das instituições acabam sendo invisibilizadas e podem passar a ser mais frequentes.

2. A MULHER E O CÁRCERE

A temática da mulher no contexto do cárcere tem se revelado como fonte de análises e questionamentos constantes na contemporaneidade. O número de

mulheres inseridas no sistema prisional apresenta um significativo crescimento quando avaliado em contexto mundial, como apontam dados da pesquisa divulgada pela universidade de Londres em 2017 (WALMSEY, 2017). Esse levantamento evidencia um aumento no número de mulheres aprisionadas em todos os continentes, desde o ano de 2000, deixando claro que a questão se mostra como um problema de dimensão mundial.

Dentro desse cenário de aumento do encarceramento feminino, surgiram instrumentos cujos objetivos consistem em propor um olhar diferenciado para as questões referentes a especificidade de gênero no contexto prisional. Assim, visam não só adequar as medidas punitivas às especificidades dessa população, como também discutir meios de proteger essa população de possíveis negligências dentro desse sistema.

Tais instrumentos foram desenvolvidos tanto em âmbito internacional, como as Regras de Bangkok (CONSELHO NACIONAL E JUSTIÇA, 2016), como em âmbito nacional, como a Política Nacional de Atenção às Mulheres em Situação de Privação de Liberdade e Egressas (PNAMPE) (MINISTÉRIO DA SAÚDE, 2014).

Referente às Regras de Bangkok, trata-se de um documento elaborado pela Organização das Nações Unidas no ano de 2010. O documento, traduzido para o português e publicado pelo Conselho Nacional de Justiça apenas no ano de 2016, reconhece e discute as necessidades específicas das mulheres no contexto prisional, abordando questões acerca de cuidados com a saúde, higiene pessoal, cuidados com a saúde mental, questões médicas específicas das mulheres, prevenção do HIV, entre outros; e também repensa formas de execução penal para essas mulheres, além de incentivar os líderes a colocarem tais tópicos em prática.

No que tange a questão dos fatores que são levados em consideração no momento de elaboração das regras, constam os mais diversos recortes, como mulheres estrangeiras, minorias e indígenas, adolescentes em conflito com a lei e também a questão que permeia exclusivamente o universo feminino: a maternidade. O documento apresenta uma seção com o recorte específico para mulheres gestantes e com filhos ou filhas dependentes, que expõe a regra número 64 do documento, que declara que:

Penas não privativas de liberdade serão preferíveis as mulheres grávidas e com filhos dependentes, quando for possível e apropriado, sendo a pena de prisão apenas considerada quando o crime for grave ou violento ou a mulher apresentar ameaça contínua, sempre velando pelo melhor interesse do filho ou filhos e assegurando as diligências adequadas para seu cuidado. (CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, 2016, p. 17)

Baseado na PNAME, o Departamento penitenciário Nacional (DEPEN) elaborou um documento que sistematiza a legislação na área. O documento desenvolve orientações para a permanência de crianças com suas mães nas unidades prisionais, mostrando-se focado nesse recorte mais específico da maternidade no contexto do cárcere. Um dos pontos abordados como justificativa da elaboração do documento é de que:

De uma forma figurada, pode-se dizer que as mães presas e seus/suas filhos(as) são sujeitos ausentes e invisíveis dentro do sistema penitenciário, uma vez que os regimentos, as normas e manuais não dão conta, efetivamente, das suas necessidades. (MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, 2016, p. 7)

Sendo assim, a questão em pauta se torna alvo de estudo extremamente relevante e atual também por se tratar de uma temática que reúne discussões de diversas áreas do conhecimento humano como saúde física, saúde mental, direitos humanos etc. Todas essas áreas acabam por se interseccionar pelo fato de o contexto do cárcere propiciar o surgimento de questões de diversos campos, sem necessariamente chegarem em um consenso, pois nem todas elas entram em acordo.

Além disso, dados do Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias de 2018 (INFOPEN, 2018) revelam que no período de junho de 2016 a população prisional feminina atingiu a taxa de 42 mil mulheres privadas de liberdade, sendo que no início dos anos 2000, esse número não ultrapassava a marca de 6 mil. Em contrapartida, nesse mesmo período analisado a população prisional masculina cresceu apenas 293%, contra os 656% da feminina. Partindo-se de tais dados, torna-se importante analisar os possíveis fatores que se encontram por trás do expressivo aumento da população carcerária feminina em menos de duas décadas,

principalmente ao considerar a discrepância nas taxas de crescimento entre os gêneros.

Dentre os princípios que estão consolidados na sociedade, tanto no meio científico quanto no conhecimento popular, é frequente a ideia de que a maternidade se caracteriza como um período marcante de extrema importância (CORREIA, 2019) e que conseqüentemente demanda cuidados específicos. Algumas discussões dentro da psicologia reforçam essa ideia através de estudos de desenvolvimento infantil que atentam para a importância do vínculo afetivo nos primeiros anos de vida e também de um ambiente equilibrado, livre de fatores estressores para o bom desenvolvimento desse indivíduo que está em formação (SOUZA; VERÍSSIMO, 2015).

Sobre os estudos acerca das relações objetais, Bowlby (1969) citado por Schermann; Brum (2004) considera a importância das primeiras relações para o bom desenvolvimento do indivíduo. Segundo o autor, o ser humano herda um potencial para desenvolver determinados tipos de sistemas comportamentais, como sugar, sorrir, chorar, seguir com os olhos, que seriam os comportamentos de apego, direcionados para a figura cuidadora para que o indivíduo em questão fosse alvo de seus cuidados. Dessa forma, durante o desenvolvimento a criança passa a emitir tais comportamentos de apego, os quais são facilmente observados pela figura cuidadora, e visam trazer para si um cuidado e contato de forma a estabelecer o vínculo afetivo.

Apesar da referida teoria não abordar a questão das necessidades fisiológicas, Bee (1997), citado por Schermann; Brum (2004), considera que mesmo sendo tão importante, esse programa inato das capacidades da criança, referente aos comportamentos de apego, depende da presença de um ambiente mínimo esperado, ou seja, livre de fatores estressores. Dessa forma, frisando que isso seria essencial para a formação do elo afetivo, para mãe e bebês desenvolverem um padrão mútuo de entrosamento de comportamento de apego.

Considerando a questão a relação mãe e filho como objetos de estudo em campos do conhecimento, revela-se necessário refletir acerca da temática de forma mais ampla que possibilite a abordagem de outras realidades existentes. Por exemplo, a maternidade dentro do cárcere que muitas vezes evidencia a negação

de direitos para as mães presas, além de explicitar que a questão da maternidade em si não é vista e nem tratada igualmente em todos os contextos (ALCÂNTARA; SOUSA; SILVA, 2018). É importante atentar para o fato de que, referente à esse tema, há um recorte de uma parcela de mulheres que se caracteriza de modo a considerar perfis estabelecidos de uma maioria negra, de classe baixa, o que acaba por revelar uma forte influência das desigualdades sociais que atravessam a sociedade no que diz respeito ao encarceramento. Acerca disso:

o perfil das mulheres apenas se constrói como uma questão interseccional, pois a grande maioria é constituída por negras, pobres, mães solteiras, que entraram no crime através de funções subalternas no tráfico. (Alcântara, R. L. S., Sousa, C. P. C., & Silva, T. S. M., 2018)

Segundo dados do INFOPEN de 2019, o tipo penal responsável por maior número de incidências de mulheres no meio prisional é relacionado ao envolvimento com drogas, já o segundo é referente ao crime contra o patrimônio. Ambos se configuram como crimes de natureza leve que deveriam ser tratados a partir da perspectiva de priorizar medidas não privativas de liberdade, de modo a considerar o cumprimento de medidas alternativas (SÁ, 2018).

Além disso, a análise dos tipos de regimes prisionais que as detentas cumprem nesse contexto revela-se necessária quando se considera o sistema penal caracterizado por uma dinâmica que não se mostra eficiente no que se propõe, no sentido de adotar medidas que promovam uma maior chance de reintegração e ressocialização da população encarcerada (VENTURA, SIMAS e LAROUZÉ, 2015). Segundo dados do Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias (Infopen) divulgado em 2017, a respeito das mulheres privadas de liberdade segundo o tipo de regime ao qual a custodiada estava submetida, constata-se que 37,67% das mulheres presas no Brasil eram presas em regimes provisórios, ou seja, sem condenação, 36,21% composta por presas sentenciadas em regime fechado e 16,87% presas sentenciadas em regime semiaberto.

De acordo com dados obtidos do INFOPEN, divulgado em Dezembro de 2019, no sistema penitenciário havia 225 mulheres lactantes, 276 mulheres gestantes e o total de filhos nas instituições contabilizava 1.446 crianças das quais 20,54% tinham de 0 a 6 meses, 3,25% tinham de 6 meses a 1 ano, 15,15% tinham

de 1 a 2 anos, 17,77% tinham de 2 a 3 anos e 43,29% das crianças se encontravam com mais de 3 anos de idade. No que tange a questão de cor e raça, nesse mesmo período foi contabilizado que dentre as mulheres presas, 243 eram amarelas, 10.331 eram brancas, 65 eram indígenas, 16.558 eram pardas e 4.741 eram pretas, o que aponta para uma diferença expressiva na soma do número de mulheres pretas e pardas.

A Divisão de Atenção às Mulheres e Grupos Específicos do Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN) divulgou em 2020 um mapeamento de mulheres presas grávidas, parturientes, mães de crianças de até 12 anos, idosas ou doentes. Neste documento é avaliada a participação de 27 Unidades Federativas no levantamento dos dados, revelando que do total da população feminina encarcerada, 208 mulheres estão grávidas, 44 estão puérperas e 12.821 são mães de crianças até 12 anos. Para além disso, o documento também considera a quantidade de mulheres presas em medida provisória, sendo que 77 estão grávidas, 20 estão puérperas, e 3.136 são mães de crianças de até 12 anos.

Dentre as discussões construídas no decorrer da obra "Presos que menstruam" (QUEIROZ, 2015), a autora expõe que há uma voga entre as ativistas da área, de que a pressão financeira sobre as mulheres tem aumentado em decorrência da emancipação delas como chefe da casa, sem a equiparação de seus salários com os masculinos. Dessa forma, a inserção feminina no mundo do crime se daria muitas vezes por uma necessidade de complemento de renda que acaba por revelar que os crimes cometidos por mulheres são menos violentos, mas que ao mesmo tempo a realidade que as encaminha até eles é mais violenta.

Diuana, Corrêa e Ventura (2017) atentam para a importância de considerar a prisão como fator de impacto diferente no que diz respeito ao gênero feminino e masculino. Muitas das mulheres que se encontram inseridas no sistema prisional, antes de adentrar nesse universo, desempenhavam um papel essencial no âmbito familiar, ocupando um lugar de cuidadoras na criação dos filhos. Sendo assim, quando retiradas da convivência social, o que se observa é uma fragilização dos vínculos e reorganização familiar. Nesse contexto, é frequente que as crianças sejam direcionadas para os cuidados de familiares próximos, que acabem acolhidas por instituições de abrigos, ou até mesmo que sejam entregues para outras famílias

sem o devido acompanhamento o qual esse processo exige, já que se encontram sem os cuidados maternos aos quais estavam submetidos anteriormente.

Apesar do contexto do cárcere funcionar a partir de uma dinâmica de violências tanto para homens quanto para mulheres, a dinâmica do cárcere foi pensada a partir do referencial masculino, com prevalência de serviços e políticas penais direcionadas para eles, deixando a população feminina submetida a todo esse sistema, como apresentado na introdução das Regras de Bangkok. As dificuldades e violências impostas para as mulheres por conta das especificidades de gênero não serem levadas em conta dentro desse ambiente acabam sendo relacionadas ao seu gênero. Como discute a autora do livro "Presos que menstruam" no posfácio:

É fácil esquecer que mulheres são mulheres sob a desculpa de que todos os criminosos devem ser tratados de maneira idêntica. Mas a igualdade é desigual quando se esquecem as diferenças. É pelas gestantes, os bebês nascidos no chão das cadeias e as lésbicas que não podem receber visitas de suas esposas e filhos que temos que lembrar que alguns desses presos, sim, menstruam. (QUEIROZ, 2015, s/p).

Muitas dessas violências diárias que dizem respeito à negação de direitos para as mulheres se tratam, não raras vezes, da dificuldade de acesso a alguns itens básicos de saúde feminina, como por exemplo a dificuldade de acesso aos absorventes. Por conseguinte, a negação de direitos só aumenta quando analisamos os recortes das mulheres que vivenciam a experiência de parir no contexto do cárcere. E por isso, considera-se que conhecer as vivências maternas permite desmistificar a ideia de uma maternidade ideal, permeada somente por aspectos positivos (SEHN; LOPES, 2019).

Como explicitado no estudo de Matos, Silva e Nascimento (2019) algumas gestantes encarceradas não conseguem ter o devido acompanhamento pré-natal, muitas não têm a chance de avisar os familiares na hora do parto, perdendo assim o direito de terem acompanhante neste momento. Existem também relatos de mulheres que são vigiadas no momento em que estão dando à luz, outras passam por atendimentos não humanizados e experienciam um tratamento pautado por preconceito partindo dos profissionais de saúde que realizam o trabalho no contexto

do parto. A respeito desses aspectos que marcam o indivíduo de modo a violentar sua subjetividade e negar seus direitos, sabe-se que:

[...] ainda prevalecem presídios com celas improvisadas para exercer a função de enfermarias, além da escassez de profissionais, equipamentos e medicamentos necessários à manutenção da saúde. Práticas de prevenção de doenças e programas como o pré-natal são praticamente inexistentes. (MATOS; SILVA; NASCIMENTO, 2019. p. 02)

Levando em consideração a forte contradição existente entre os cuidados necessários no início da maternidade, referente à importância de um ambiente adequado, como coloca Bee, com o que existe de fato em termos de desatenção, condições precárias e insalubres para o início da vida dessas crianças no cárcere, como Matos aponta, é de extrema importância que existam pesquisas acerca da saúde física e mental desses indivíduos para que se compreenda quais tipos de prejuízos esse contexto facilita. Por exemplo, um estudo argentino realizado em 2011 por Lejarraga *et al* (2011) mostrou que apenas 60% das crianças abaixo de quatro anos que conviveram no ambiente prisional com suas mães não desenvolveram transtornos emocionais.

Acerca da relação mãe e filho, Mariano e Silva (2018) apontam que ao vivenciarem a maternidade nesse contexto, as mulheres se deparam com possibilidade de reconstrução de seu universo afetivo que progride a partir da construção de vínculo com o filho. Dessa forma, esse cotidiano da experiência materna acaba por propiciar, até certo ponto, a recuperação e reafirmação de vínculos com outros significantes e consigo mesma.

Nesse contexto, o que acaba por se revelar é uma relação ambivalente, pois concomitante à vivência prazerosa da construção de apego, há também o sofrimento pela futura ruptura, pois desde o início, a mãe tem noção de que ao término do prazo de permanência do filho na prisão, eles serão separados. Nesse contexto, há uma série de perdas que as mães consideram que seus filhos sofrem durante sua permanência no contexto prisional. Dentre elas, destacam-se tanto a questão da privação da convivência da criança com os outros familiares, como irmãos, pai e avós, como também o fato de submeter os filhos às limitações de

recursos que o ambiente prisional impõe para elas e que, de uma forma ou de outra, acaba por se estender também para eles, assim como as normas institucionais.

Além disso, conseqüentemente, as crianças acabam vivenciando uma exposição às situações do cárcere, como aos hábitos tabagistas, ambiente insalubre e conflituoso. Então, novamente, o que se expressa é a permanência da mãe com a criança, mas com o sentimento de culpa por expô-la à tais condições e perdas, para poder permanecer junto dela. Além disso, Diuana, Corrêa e Ventura pontuam que a maternidade se torna mais um instrumento de controle das mulheres encarceradas no contexto da penitenciária, considerando que se pode ameaçar a separação da mãe e do filho por comportamento indesejado, como forma de punição:

Nos casos considerados graves pela administração, a principal forma de punição consiste no encaminhamento da criança para aquele que será o responsável por sua guarda provisória e a transferência da mãe para a unidade de origem, promovendo a separação mãe-filho. Este risco de separação, onipresente nas falas das mães, constitui importante técnica modeladora dos comportamentos maternos na prisão. É por meio dela que a administração consegue exercer um controle ainda mais forte sobre as mulheres presas, e é o vínculo mãe-filho, incitado durante sua permanência junto à mãe, o principal suporte para isso. (p. 733)

Dessa forma, a temática da maternidade no cárcere revela muitas problemáticas atreladas ao tema, dentre elas as taxas de crescimento feminino dentro do contexto prisional, a não especificidade de gênero se mostrar presente nas normas que ditam os processos prisionais, a separação de mães e filhos, a vinculação da mulher com seu filho ser construída ao mesmo tempo com o sentimento de culpa por não estar proporcionando as condições necessárias, o uso do vínculo mãe e filho como instrumento de punição para a presa e o perfil de mulheres presas que denuncia diversas desigualdades.

A respeito das taxas de crescimento da população carcerária feminina, os dados divulgados pela pesquisa da universidade de Londres (2017) colocam o Brasil como o quarto país no ranking dos países com as maiores populações carcerárias femininas. Todas essas problemáticas seguem no sentido de propiciar um ambiente violento que nega direitos. Essa questão, por sua vez, se expressa de forma ainda mais impactante quando analisada no recorte de mulheres gestantes que vivenciam a maternidade inseridas nesse contexto, pois além de lidarem com

as negações referentes ao seu gênero, vivenciam elas de forma ainda mais intensas, pois lidam também com as negações de direitos específicos que tangem a questão materna, em relação à saúde, exames específicos, acompanhamento psicológico higiene, acompanhamento pré-natal, e etc.

3. NARRATIVAS

As narrativas aqui situadas, como assinalado na introdução deste trabalho, foram retiradas do livro-reportagem “Presos que menstruam: A brutal vida das mulheres - tratadas como homens - nas prisões brasileiras”, da jornalista Nana Queiroz, publicado no ano de 2015. A autora, que também é ativista pelos direitos das mulheres e fundadora do Movimento Eu Não Mereço Ser Estuprada, traz relatos reais de vivências de mulheres no cárcere. O livro foi escrito durante quatro anos, sendo, segundo a própria autora, uma verdadeira

colcha de retalhos em que a linha e a agulha são entrevistas, visitas aos presídios, livros, artigos, estudos e processos judiciais das personagens. O tecido é composto por trechos de vida de sete mulheres com quem ela se encontrou diversas vezes e de algumas outras detentas que lhe cruzaram o caminho de forma passageira. (MOREIRA, 2019)

Nana Queiroz entrevistou sete mulheres encarceradas das cinco regiões do Brasil, além de rápidas conversas com outras tantas, uma tarefa nada fácil, pois encontrou muitas dificuldades, entre elas o governo que impedia de falar sobre o assunto, mas também as detentas que, por causa dos tabus mantidos, se recusavam a falar sobre eles, somado à própria sociedade que evita falar de mulheres encarceradas.

Como descreve o procurador de justiça do Ministério Público do Estado da Bahia e professor de Direito Processual Penal da Universidade Salvador, Rômulo de Andrade Moreira, sobre a leitura do livro,

a questão é que nós, especialmente da área criminal, e mais particularmente, juízes e membros do Ministério Público, desconhecemos, por ignorância, má-fé ou maldade, que entre aquelas páginas físicas de um processo criminal, ou nos arquivos digitais dos processos eletrônicos, há uma vida, com toda a

complexidade que a condição humana impõe. Sim, há vítimas e há os crimes também, óbvio!, eu o sei, antes que um aventureiro leviano lance mão e jogue a pedra (MOREIRA, 2019)

3.1. Filho de presa não tem nome

O Capítulo "A sentença do filho" do livro de Nana Queiroz narra um dos episódios da vida de Gardênia, uma das detentas, que foi presa quando estava grávida. O relato se inicia a partir de sua prisão, quando Gardênia é detida e colocada na viatura de forma violenta, tendo uma bolsa jogada em sua barriga sem qualquer cuidado com a saúde da criança ou com sua condição de mulher grávida. Ao reclamar de dor pelo ato violento, ainda chegou a escutar de um policial que seu filho era apenas "mais um vagabundinho" que iria vir para o mundo.

Poucos dias depois de ser detida, Gardênia começou a sentir as contrações, seu corpo avisava que iria entrar em trabalho de parto mesmo que ainda faltasse dois meses para a data prevista para o nascimento. Ao pedir ajuda aos responsáveis diante daquela situação, a resposta que recebeu era de que não havia viatura alguma que estivesse disponível para transportá-la até o hospital. Conforme a dor aumentava, Gardênia passou a gritar. E foi só diante de seu desespero e gritos que passaram a incomodar os policiais, que encontraram uma viatura para ela. Já no início de sua prisão ela experienciou a indiferença dos policiais frente à sua dor e seus direitos de ter um atendimento médico. Sua dor era tanta que chegou até a rasgar a farda do policial que a levou até a viatura.

No hospital, Gardênia chegou com muita dor e relatou sua percepção de ter sido muito bem tratada pela médica que a atendeu. Em contramão à postura dos policiais, a médica foi atenciosa diante da situação na qual Gardênia se encontrava. Pediu para que retirassem as algemas e priorizou o bem estar de sua paciente perguntando se precisava de mais anestesia, sublinhando que poderia dar o quanto Gardênia quisesse. O cuidado que a médica demonstrou sensibilizou tanto Gardênia e se mostrou tão significativo naquele momento que sua vontade era chamar sua filha de "Dariane", o nome da médica. Com medo de perder a guarda

da filha, pediu para que sua irmã a registrasse. Sem saber o nome que Gardênia desejava, sua irmã acabou registrando com um nome de sua preferência: Ketelyn.

Após o nascimento da criança, Gardênia não pôde segurar sua filha. Ela só conseguiu vê-la de relance e logo em seguida já foi algemada novamente à cama, mesmo que não houvesse nenhuma possibilidade de fuga devido às condições em que estava, já que havia acabado de dar à luz.

Como em todo o país só existem 39 unidades de saúde e 288 leitos para gestantes e lactantes privadas de liberdade, na maioria dos presídios e cadeias públicas, elas ficam misturadas com a população carcerária e, quando chega a hora do parto, geralmente alguém leva para o hospital. Já nasceu muita criança dentro do presídio porque a viatura não chegou a tempo, ou porque a polícia se recusou a levar a gestante ao hospital, já que provavelmente não acreditou — ou não se importou — que ela estava com as dores de parto. Aconteceu, em alguns casos, conta Heidi, de as próprias presas fazerem o parto, ou a enfermeira do presídio. (p. 74)

Logo após o nascimento a criança precisou ficar em observação porque nasceu com hipoglicemia. Gardênia tinha autorização para amamentar a filha apenas uma vez por dia, mesmo com a existência da condição frágil da criança. Como apresenta em uma de suas falas no livro:

Na hora de ir pro quarto tem que ficar algemada. Pra amamentar você vai até o berçário. Aí tinha guarda que me levava pra amamentar, mas tinha guarda que não levava, não. Eles que amamentava lá do jeito deles. Tinha só um polícia que me levava, que ele era bonzinho e levava eu. As guardas mulheres não deixavam e o homem que deixava, acredita? Mas não era todo dia não. Ele ficava lá dentro do quarto comigo, a gente ia no banheiro, tinha que mandá-lo sair. Quando você ganha nenê, tem que pôr aquelas roupas horrorosas que fica com a bunda aparecendo atrás. Tinha que mandar sair e, às vezes, ele achava ainda ruim. Ele dormia lá no quarto mesmo, em cima daquelas camas que tinha lá. Eu ficava presa na cama e ele roncando lá do outro lado, roncava mais do que não sei o quê. (p. 75)

Após cinco dias, Gardênia ganhou alta e voltou para o presídio sem a sua filha. Devido às condições em que nasceu, Ketelyn permaneceria internada por mais quinze dias. Em seu retorno à cadeia, Gardênia teve que voltar a dormir no chão da delegacia com as condições de higiene precárias. Em pouco tempo sentiu seus

pontos inflamarem e voltou ao hospital, onde receitaram vinte injeções de anti-inflamatório. Das vinte injeções prescritas, Gardênia só tomou duas, pois não a levaram para tomar as que ainda faltavam para o tratamento.

Quando não há vagas nesses locais, o procedimento é enviar as lactantes para berçários improvisados nas penitenciárias, onde elas podem ficar com o filho e amamentá-lo, mas não têm acesso a cuidados médicos específicos. O benefício não é estendido a todas as mulheres, sobretudo não às que cumprem pena em locais impróprios e precisam sujeitar os recém-nascidos às mesmas condições subumanas em que vivem. (p. 75)

É comum que as grávidas encarceradas tenham problemas com processos. Pela questão de internação ou centros hospitalares distantes dos tribunais onde seus casos estão em processo, não raras vezes perdem audiências por falta de transporte. Além de já se encontrarem em uma situação de medo da perda da guarda de seus filhos, ainda se tornam reféns das condições que são oferecidas.

Para além deste caso, ainda existe a real situação das mães que se deparam com a necessidade de fazer uma escolha. Muitas vezes, quando são transferidas para presídios com berçários, em geral mais distantes, acabam ficando afastadas de seus outros filhos. Dessa forma, precisam lidar com a distância dos filhos enquanto cuidam da criança que acabou de nascer. Se deparam com a difícil necessidade de fazer a escolha: ou de ficar longe dos filhos e perto da criança que acabou de nascer, ou abrem mão do tempo que teriam com a criança e voltam para a penitenciária para que possam ficar próximas de seus outros filhos nos dias de visitas.

As mães que conseguem passar os seis meses que têm por direito junto do filho, ao final deste período precisam entregar o filho para o pai, algum parente ou entregar para um abrigo. Caso a criança vá para o abrigo, ao final de sua pena, as mães precisam pedir a guarda da criança de volta à justiça, provando-se capazes de fornecer condições para a criação. Dessa forma, o que se exige é o comprovante de endereço e de emprego, o que acaba sendo um grande desafio para mulheres que apresentam antecedentes criminais.

Após esse episódio, Gardênia ainda foi presa mais duas vezes depois. Seu marido sumiu e suas filhas tiveram que ir para um abrigo. O capítulo "Filhos do

cárcere" traz relatos coletados pela autora Nana Queiroz que também enfatizam a violência desmedida contra as mulheres grávidas encarceradas.

*— Bater em grávida é algo normal para a polícia — respondeu Aline.
— Eu apanhei horrores e tava grávida de seis meses. Um polícia pegou uma ripa e ficou batendo na minha barriga. Nem sei qual foi a intenção desse doido, se era matar o bebê ou eu. A casa penal me mandou pro IML para fazer corpo delito, mas não deu nada. Relatos de outras presas confirmaram o que disse Aline. Michelle, já de barrigão protuberante, apanhou de uma escrivã, outra mulher. Na hora da detenção, Mônica recebeu socos de um policial, que disse que filho de bandida tinha que morrer antes de nascer. (p. 118)*

Além destes relatos, o capítulo conta o episódio da história de Tamyris que foi presa com seu filho de três meses e meio no colo. Além de apanhar dentro da viatura junto com um traficante que havia sido detido, seu filho Luca que ainda era uma criança de colo também foi alvo de violência física por parte dos policiais. O olho da criança chegou a ficar inchado depois de sangrar.

Após dez meses, Luca estava morando na Unidade Materno-Infantil e despertava a preocupação de Mara Botelho, pediatra, que se atentava para o fato de a criança não sorrir e nem brincar. A pediatra se preocupava com o estado emocional do bebê.

Poucos dias antes de Luca completar um ano e ser enviado para a família ou para um abrigo, Tamyris foi transferida para prisão domiciliar e pôde cuidar de seu filho fora do ambiente carcerário, o que alegrou a pediatra que tinha esperança de que a criança pudesse se desenvolver melhor.

3.2 Existência limitada

O capítulo "Filhos do cárcere" narra a passagem de Francisca pelo cárcere. No Rio Grande do Sul, Francisca foi detida ainda grávida e pariu sua filha Cássia na Penitenciária Estadual Feminina de Guaíba. Diante do nascimento de Cássia, Francisca demonstrava certa preocupação com o comportamento de sua filha.

Cássia era uma menina arredia, distante, que chorava muito e não gostava de interagir com ninguém. Sua existência era limitada àqueles poucos metros quadrados e ela não conhecia a própria família. (p.115)

Francisca era de família pobre e o local onde eles moravam não chegava correio e também não tinha acesso ao telefone. Por conta da situação, Francisca não conseguiu contatar seus parentes para informar sobre sua prisão e nem sobre a filha que havia tido neste período. Só dez meses depois de presa Francisca conseguiu contatar a família, após finalmente a direção da Penitenciária decidir fazer algo a respeito para que ela conseguisse entrar em contato e informar o seu paradeiro e o que havia ocorrido durante este período. Francisca passou meses encarcerada sem conseguir comunicar à família sobre o nascimento de sua filha e sobre sua localização.

Após o contato com sua família ser restabelecido, Francisca pôde permitir que Cássia saísse do ambiente penitenciário pela primeira vez para conviver com a família do lado de fora. A criança passou uma semana inteira com a avó, conhecendo os familiares e lugares com os quais até então não estava familiarizada. No momento em que Cássia voltou para a penitenciária para ficar com sua mãe, Francisca notou uma grande mudança de comportamento. A criança que antes era tida como arredia pela mãe, agora se mostrava mais ativa e interagiu com as outras presas. Sobre a situação, a autora do livro sublinha:

Cristina Magadan, uma psicóloga vivaz e inteligente do presídio em que Cássia nasceu, me explicou certa vez:

— Nos primeiros meses de vida, a relação do bebê com a mãe é simbiótica. E durante todo o primeiro ano de vida, continua indispensável. Claro, eles perdem muito em conhecimento de mundo quando não têm familiares que podem levá-los para passear, mas, em geral, vemos que a convivência com a mãe ajuda esses bebês a serem relativamente calmos e saudáveis. (p.116)

A situação de Francisca e Cássia ilustra muito bem a realidade de muitas mulheres que vivenciam a maternidade no cárcere. Como é possível notar, há uma dificuldade em não estender a pena da mãe condenada à criança, e dessa forma ela já cresce privada de direitos básicos. Ao mesmo tempo em que a psicóloga afirma sobre a importância da relação da mãe com o bebê como indispensável, é difícil imaginar um bom desenvolvimento infantil dentro de um ambiente caracterizado pela punição e privação de liberdade.

O último levantamento do Ministério da Justiça mostrava que 166 crianças viviam no sistema prisional no país. Destas, só 62 estavam em locais dignos como Cássia. As demais moravam em presídios mistos, com pouca ou nenhuma adaptação para recebê-las. Cadeias de homens e mulheres ainda predominam fora das capitais e, quando nascem em locais assim, as crianças vivem em celas superlotadas, úmidas e malcheirosas, chegando até mesmo a dormir no chão com as mães. Apiedadas pelos filhos, muitas presas preferem devolvê-los à família ou entregar para adoção a vê-los vivendo em tais condições. (p.117)

3.3 Pequena transgressora

O capítulo narra a vivência de Carolina no cárcere. Na época em que foi presa, seu marido era traficante e ganhava quase 20 mil reais em uma semana. Carolina usava o dinheiro que entrava do tráfico para dar uma boa vida para seus dois filhos. No início ela não se envolvia nos negócios, mas com o passar do tempo passou a ajudar seu marido em algumas atividades e assim começou lentamente a entrar no tráfico, quase sem perceber.

A polícia encontrou o local onde ocorria o tráfico de drogas e todo mundo que estava envolvido acabou preso, inclusive Carolina e seu marido. Como Carolina ajudava seu marido com pequenas funções, não se considerava traficante, acabou se sentindo injustiçada com a prisão. Diante da prisão dos pais, os filhos de Carolina foram morar um com a mãe de Carolina e outro com sua sogra.

Carolina passou os primeiros dias na prisão se sentindo muito arrependida de ter se colocado nesta situação, jurando que nunca mais veria seu marido que a incluiu no mundo do tráfico. Com o passar dos dias, Carolina passou a apresentar comportamento de choro com mais frequência que o normal, além de crises de

vômito. Dessa forma, descobriu sua gravidez depois de sua colega de cela ter dito que pareciam sintomas de gravidez.

A notícia de sua gravidez se mostrou uma grande preocupação para Carolina que questionava o que ela faria presa, grávida de um outro condenado. Conforme a barriga crescia, ela tinha certeza de que nasceria uma menina, já que carregava esse desejo há anos. Chegou a pedir à sua mãe que pagasse por um exame de ultrassom, mas mesmo depois de ter sido pago, o exame não foi feito. Carolina soube do sexo da criança somente no momento do nascimento. Era uma menina, recebeu o nome de Maria. Após o nascimento, as duas foram transferidas para uma ala do presídio com melhores condições de estrutura. Considerando as condições de Carolina, uma sopa foi receita para ser adicionada à sua refeição, mas Carolina ficou sem comer a sopa e a refeição, pois tinha nojo dos alimentos que eram oferecidos.

A presença de Maria no presídio trazia alegria não só para sua mãe, mas também para os carcereiros e diretores. Conforme se aproximava o período dos seis meses de amamentação, Carolina se entristecia. Nos seus últimos dias com a criança, passou a comer ainda menos, pois estava sofrendo com o fato de ter que se separar de sua filha. Sua mãe Socorro ficou com a guarda da neta e chegou a levá-la para visitar Carolina no presídio. O procedimento era deixar a criança nua para que fosse revistada. Socorro não voltou a levar a neta para mais visitas, pois não aguentava vê-la sendo tratada daquela forma. Além disso, Carolina também não queria que a criança pagasse a pena junto com ela, aceitou que só veria a filha novamente quando saísse da prisão.

Depois que Socorro pegou a guarda da neta, levou-a para visitar a mãe uma única vez. Não aguentou ver a miudinha passar pela humilhação de ficar nua para ser revistada por estranhos, como se fosse uma pequena transgressora. (p.113)

4. ARTICULAÇÃO

A partir das narrativas trazidas para o trabalho, é possível relacionar diversas problemáticas que surgem nas discussões feitas pelos autores citados ao longo do trabalho. No caso de Gardênia, fica claro que sua insistência para ir ao hospital foi crucial para que ela pudesse ter tido um acompanhamento profissional no momento do parto. Além disso, como Matos, Silva e Nascimento assinalam, algumas gestantes não conseguem ter o devido acompanhamento pré-natal e muitas não têm a chance de avisar familiares no momento do parto, perdendo assim o direito de terem algum acompanhante neste momento. Dessa forma, a experiência das mulheres que vivenciam a maternidade no cárcere se mostra muito caracterizada pela perda de direitos.

Além disso, Gardênia revela que ao sair da prisão, seu marido sumiu. Esse acontecimento não destoa da realidade da maioria das mulheres presas. A diferença das vivências entre homens e mulheres é marcada por algumas diferenças, como pontua Diuana, Corrêa e Ventura (2017). Quando um homem é preso, é comum que sua família continue sendo um apoio. Como a função de cuidadora é comumente atribuída às mulheres, a família continua estruturada com a mulher em casa. Mas a narrativa muda quando uma mulher é presa. Já que antes de serem presas, muitas delas desempenhavam um papel essencial na família, o que se observa frente a prisão delas é a perda do marido e a distribuição dos filhos entre familiares ou abrigos. Para as mulheres que possuem família, a passagem pelo cárcere se mostra ainda mais geradora de perdas.

Gardênia descreve sua filha Ketelyn como uma menina educada, mas que apresenta dificuldades de expressar seus sentimentos. Apesar de não deixar claro o que a filha tem, pontua que a menina precisa ir regularmente ao médico e que tem o comportamento de bater a cabeça na parede todas as noites até adormecer. Além de notar o comportamento preocupante da filha, Gardênia também demonstra culpa em sua fala ao relacionar o comportamento da filha com o nervoso que passou durante o período em que estava presa gestando a criança. Em diálogo com essa questão, o estudo argentino realizado por Lejarraga et al. (2011) mostrou que 40% das crianças que conviveram com suas mães no ambiente prisional desenvolveram transtornos emocionais, o que acaba por reafirmar que os prejuízos causados às mulheres presas muitas vezes também acabam por se estender para seus filhos

que já nascem privados de liberdade. Assim como a autora Nana Queiroz pontua em seu livro:

Por mais que sejam desejadas e amadas pelas mães, essas crianças enfrentam, desde antes de nascer, um ódio social doloroso que se materializa na violência policial. São inúmeros estudos que indicam que aspectos psicológicos, emocionais e sociais da criança começam a se delinear dentro da barriga da mãe. Por isso, é imensurável a profundidade dos traumas com que esses bebês nascem. (p.117)

Frente aos relatos de mães no cárcere, apesar de instrumentos como As Regras de Bangkok e a Política Nacional de Atenção às Mulheres em Situação de Privação de Liberdade e Egressas terem sido elaborados na direção de propor um olhar mais específico para as mulheres no cárcere, a prática não parece ocorrer no sentido do que se propõe.

Considerações finais

O presente trabalho se propõe a identificar relatos de vivências de mulheres que tiveram seus filhos no período em que se encontravam em situação de privação de liberdade, no sentido de investigar se houve negação de direitos e violências vivenciadas por elas. Para além disso, o trabalho se propôs a levantar questões que possibilitem a compreensão do cárcere a partir da perspectiva da mulher inserida em um ambiente que foi pensado e estruturado para homens. O trabalho se refere a uma pesquisa documental, considerando que os relatos trazidos foram coletados de um livro “Presos que menstruam: A brutal vida das mulheres - tratadas como homens - nas prisões brasileiras, da autora Nana Queiroz” (2015).

Inicialmente, devido ao evento atípico que estamos vivenciando mundialmente, o trabalho traz um esboço do cenário do cárcere frente à pandemia e discute quais as medidas que têm sido tomadas, considerando todos os cuidados que são orientados pelas diversas organizações de saúde. Além disso, também é colocada como pertinente a questão da necropolítica como instrumento de matar a população mais vulnerável como consequência de um governo negacionista no poder.

Em diálogo com o objetivo geral do trabalho, o capítulo "a mulher no cárcere" traça o perfil das mulheres presas e levanta questões a partir da não especificidade de gênero direcionar o modo de funcionamento dos presídios, o que muitas vezes acaba por invisibilizar ainda mais a figura da mulher grávida dentro desse ambiente. Apesar de instrumentos terem sido desenvolvidos para tornar mais digna a permanência dessas mulheres nas prisões, a realidade revelada durante a realização deste trabalho aponta que tais instrumentos não são suficientes para assegurar que os direitos sejam cumpridos.

Os relatos coletados da obra para o presente trabalho foram selecionados a partir da identificação de problemáticas atreladas ao tema da maternidade no cárcere e negação de direitos. Os próprios relatos se tornam denúncias de como as mulheres são tratadas a partir de violências físicas, psicológicas e como muitas mães acabam presenciando seus filhos recém-nascidos se tornarem vítimas de um sistema que funciona mais especificamente na lógica punitiva. Apesar dos relatos ilustrarem as vivências de mulheres e mães no cárcere, nem todas as discussões possíveis estão contempladas nestas narrativas.

A articulação foi desenvolvida a partir das narrativas junto à retomada das escritas dos autores que foram trazidos ao longo do trabalho. Como a narrativa se atentou principalmente a expor a história e relato das mulheres no cárcere, a articulação se fez necessária para que alguns pontos importantes da narrativa pudessem ser discutidos e dialogados com os autores.

É importante salientar que o objetivo que a pesquisa se propôs a esclarecer foi alcançado, mas que este estudo foi executado a partir de um recorte dentro da temática que pode ser ampliada e discutida de muitas formas, de modo que outras pesquisas possam ser feitas, acrescentando dados e discussões diante da temática tão ampla e relevante.

Ao final desse trabalho, considero que a questão do cárcere se tornou muito mais ampliada do que no início. Apesar de algumas questões se revelarem ilustradas a partir das narrativas da obra de Nana Queiroz, muitas outras foram se abrindo a medida em que as pesquisas foram sendo realizadas. Além de todas as características que traçam o perfil das mulheres encarceradas, os principais motivos que as direcionam para este ambiente, os impactos causados na vida das mulheres

que são mães e como seus filhos já nascem penalizados por essa condição, também se mostra essencial entender como é tratada a mulher grávida encarcerada, levando em conta os cuidados necessários durante o período da gravidez.

Finalizo o presente trabalho com a convicção de que é imprescindível dar voz para as mulheres que vivenciam tais situações, a fim de que essa realidade de diversas violências alimentadas pelo ódio social possa ter maior alcance e dessa forma seja modificada. Atualmente, muito se discute sobre a igualdade de gênero, mas no caso do cárcere, é necessário que a especificidade de gênero seja considerada para uma vivência onde os direitos de cada indivíduo sejam respeitados.

A partir das pesquisas e diálogos articulados, se mostra necessária a realização de pesquisas e estudos que foquem nos prejuízos causados pela lógica carcerária para os filhos de mulheres em privação de liberdade, já que o presente estudo não focou nesse recorte. Ainda que essas mulheres se encontrem presas, é importante que a pena não seja estendida para os filhos, crianças que acabaram de nascer e que na teoria precisariam ter seus direitos assegurados.

REFERÊNCIAS

ALCÂNTARA, R. L. D. S; SOUSA, C. P. C. **Infopen Mulheres de 2014 e 2018: Desafios para a Pesquisa em Psicologia**. Psicologia: Ciência e Profissão: subtítulo da revista, Maranhão, v. 38, Número, p. 88-101, 2018. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/pcp/a/JzJK8ssLs7dz5wPDmxbCTcD/?lang=pt>. Acesso em: 09 mar. 2020.

BRASIL. Ministério da Justiça (MJ). **Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias INFOPEN - 2017**. Brasília, 2017. Disponível em: <http://depen.gov.br/DEPEN/depen/sisdepen/infopen>. Acesso em: 05 Mai. 2020.

BRASIL. Ministério da Justiça (MJ). Relatório temático sobre mulheres privadas de liberdade – Junho de 2017. Brasília. Disponível em: mulheres/copy_of_Infopenmulheresjunho2017.pdf. Acesso em: 10 mai. 2020.

BRASIL. Ministério da Justiça (MJ). **Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias INFOPEN - 2019**. Brasília, 2019. Disponível em: <https://app.powerbi.com/view?r=eyJrljoiZTIkZGJjODQtNmJiMi00OTJhLWFIMDktNzRlNmFkNTM0MWI3IiwidCI6ImViMDkwNDIwLTQ0NGMtNDNmNy05MWYyLTRiOGRhNmJmZThlMSJ9>. Acesso em: 06 Abr. 2020.

BRASIL. Ministério da Justiça. Gabinete do Ministro. **Portaria Interministerial nº210, de 16 de janeiro de 2014**. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 17 de jan. 2014. pg.75. Disponível em: <https://carceraria.org.br/wp-content/uploads/2018/01/documento-portaria-interm-mj-mspm-210-160114.pdf>. Acesso em: 03 jun. 2020.

BRUM, E. H. M. D; SCHERMANN, Lígia. **Vínculos iniciais e desenvolvimento infantil: abordagem teórica em situação de nascimento de risco**. Ciência & saúde coletiva : subtítulo da revista, Rio de Janeiro, v. 9, n. 2, p. 457-467, dez./2005. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/csc/a/fwsCvHYQcRYbRyRsZyzP97D/?lang=pt>. Acesso em: 08 mar. 2020.

CARVALHO, Sérgio Garófalo de; SANTOS, Andreia Beatriz Silva dos; SANTOS, Ivete Maria. **A pandemia no cárcere: intervenções no superisolamento**. Ciênc. saúde coletiva, Rio de Janeiro , v. 25, n. 9, p. 3493-3502, Sept. 2020 . Available from: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-81232020000903493&lng=en&nrm=iso. <https://doi.org/10.1590/1413-81232020259.15682020>. Acesso em: 15 Ago. 2020.

CÍCERO, J; OLIVEIRA, R; RIBEIRO, R. **Agência de jornalismo investigativo**. Exclusivo: denúncias de violação de direitos no sistema prisional aumenta 82% durante a pandemia, segundo pastoral. Disponível em: <https://apublica.org/2021/03/exclusivo-denuncias-de-violacao-de-direitos-no-sistema-prisional-aumentaram-82-durante-a-pandemia-segundo->

pastoral/?goal=0_eaf96d902a-ac659c4b6a-167267189&mc_cid=ac659c4b6a&mc_eid=3b993439f3. Acesso em: 19 mai. 2021.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. **Regras de Bangkok**. Série tratados internacionais de direitos humanos. Brasília, 2016. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/wpcontent/uploads/2019/09/cd8bc11ffdc397c32eecd40afb74.pdf>. Acesso em: 22 mar. 2020.

DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL. **Mulheres e diversidades**. Disponível em: <http://depen.gov.br/DEPEN/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/mulheres-e-diversidades/mulheres-e-diversidades>. Acesso em: 9 jun. 2020. Acesso em: 03 mar. 2020.

DIUANA, V.; CORRÊA, M. C. D. V.; VENTURA, M. **Mulheres nas prisões brasileiras: tensões entre a ordem disciplinar punitiva e as prescrições da maternidade**. Physis: Revista de Saúde Coletiva, Rio de Janeiro, v. 27, n. 3, p. 727-747, dez./2005. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0103-73312017000300018>. Acesso em: 12 set. 2020.

ESCOBAR, H. A ciência contra o negacionismo. Jornal da USP. Disponível em: <https://jornal.usp.br/ciencias/a-ciencia-contra-o-negacionismo/>. Acesso em: 12 mai. 2021.

ESCRITÓRIO REGIONAL PARA AS AMÉRICAS DA ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE. **Folha informativa COVID-19**. Atualizada em 19 de novembro de 2020. Disponível em: <https://www.paho.org/pt/covid19>. Acesso em: 16 Mar. 2020

LEAL, M. C. et al., **Nascer na prisão: gestação e parto atrás das grades no Brasil**. Rio de Janeiro, 2016. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/csc/a/PpqmzBJWf5KMTfzT37nt5Bk/?lang=pt#ModalTutors>. Acesso em: 25 Set. 2020

LEJARRAGA, H.; BERARDI, C.; ORTALE S. et al. **Crecimiento, desarrollo, integración social y prácticas de crianza en niños que viven con sus madres en prisión**. Arch Argent Pediatr; Buenos Aires, v. 10, n. 9, p. 485-491, 2011. Disponível em: <https://core.ac.uk/reader/153565558>. Acesso em: 21 Ago. 2020

MARIANO, G. J. S.; SILVA, I. A. **SIGNIFICANDO O AMAMENTAR NA PRISÃO**. Texto contexto - enferm., Florianópolis, v. 27, n. 4, e0590017, 2018. Disponível em <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-07072018000400312&lng=pt&nrm=iso> Epub 08-Nov 2018.

<http://dx.doi.org/10.1590/0104-07072018000590017>. Acessos em 27 jun. 2020

MATOS, K. K. C.; SILVA, S. P. C. E.; NASCIMENTO, E. D. A. **Filhos do cárcere: representações sociais das mulheres sobre parir na prisão**. Interface - Comunicação, Saúde, Educação: subtítulo da revista, Botucatu, v. 23, n. 180028, p. XX-YY, dez./2005

MAY, T. Pesquisa Social: **Questões, métodos e processos**. 3ª edição. Porto Alegre: Artmed, 2004. Disponível em:

https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/4543722/mod_folder/content/0/Tim-May-Pesquisa-Social.pdf?forcedownload=1. Acesso em: 19 Set. 2020.

MOREIRA, Rômulo de Andrade. Presos que menstruam: a brutal vida das mulheres nas prisões brasileiras. Justificando, 2019. Disponível em:

<https://www.justificando.com/2019/08/05/presos-que-menstruam-a-brutal-vida-das-mulheres-nas-prisoas-brasileiras/>. Acesso em 15 jun 2021.

QUEIROZ, Nana. Presos que menstruam: **A brutal vida das mulheres - tratadas como homens - nas prisões brasileiras**. 1ª edição. Rio de Janeiro: Editora Record LTDA., 2015.

SÁ, R. M. **O caráter punitivo das penas alternativas**. Revista Científica Semana Acadêmica, v. 1, n. 10, 2013. Disponível em:

<http://antigo.depen.gov.br/DEPEN/depen/espen/Ocarterpunitivodaspenasalternativas2013.pdf>. Acesso em: 17 abr. 2020.

SECRETARIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE. **Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional**.

Disponível em: <https://aps.saude.gov.br/ape/pnaisp/pnaisp>. Acesso em: 27 Abril. 2020

SEHN, A. S.; LOPES, R. D. C. S. **A Vivência Materna da Função de Cuidar no Período de Dependência da Criança. Psicologia: Teoria e Pesquisa**: subtítulo da revista, Porto Alegre, v. 35, n. 35, p. XX-YY, dez./2005. Disponível em:

<https://www.scielo.br/j/ptp/a/MsyccnCCDjVk9syYR5f56j/?lang=pt#:~:text=Evidenciu%2Dse%20que%20a%20fun%C3%A7%C3%A3o,depararam%20com%20dificuldas%20e%20cansa%C3%A7o>. Acesso em: 18 abr. 2020.

SPINOLA, P.F. **A experiência da maternidade no cárcere: Cotidiano e trajetórias de vida**. 2016. 251f. Dissertação (Mestrado em Ciências) - Faculdade de Medicina da Faculdade de São Paulo, São Paulo. Disponível em: <https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/5/5170/tde-11052017-140243/publico/PriscillaFeresSpinola.pdf>. Acesso em: 19 Ago. 2020.

Subcommittee on Prevention of Torture and Other Cruel, Inhuman or Degrading Treatment or Punishment. Disponível em: <https://www.ohchr.org/Documents/HRBodies/OPCAT/AdviceStatePartiesCoronavirussPandemic2020.pdf>. Acesso em: 15 Abr. 2020.

VENTURA, M.; SIMAS, L.; LAROUZÉ, B. **Maternidade atrás das grades: em busca da cidadania e da saúde.: Um estudo sobre a legislação brasileira**. Caderno de Saúde Pública: subtítulo da revista, Rio de Janeiro, v. 31, n. 3, p. 607-619, dez./2005. Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/csp/v31n3/0102-311X-csp-31-03-00607.pdf>. Acesso em: 23 mai. 2020.

VICENTE, J; CUNHA, H. O negacionismo científico e a pandemia de Covid-19 no Brasil. Jorna Nexo. Disponível em: <https://www.nexojornal.com.br/ensaio/debate/2020/O-negacionismo-cient%C3%ADfico-e-a-pandemia-de-covid-19-no-Brasil>. Acesso em: 06 mai. 2021.

WALMSLEY, R. **Women and girls in penal institutions, including pre-trial detainees/remand prisoners**. World Female Imprisonment List. Londres, v. 4, p.1-13, 2017. Disponível em: http://fileserv.idpc.net/library/world_female_prison_4th_edn_v4_web.pdf. Acesso em: 04 jun. 2020.

